



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmmb@powerline.com.br

Lei nº 717 de 11 de agosto de 2003

Dispõe sobre doação de imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito de Matias Barbosa, autorizado a receber, em doação, uma área de terreno medindo 505,20 (quinhentos e cinco metros e 20 quadrados) situado à Rua “A”, loteamento Vista Alegre, conforme registro R-5-2.121 do livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e planta arquivada.

Art 2º - A referida área de terreno é propriedade de José Augusto de Oliveira Ribeiro, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Sady Carnôt, nº 90 bairro Bom pastor, com Ident. Nº M- 8.916.279 da SSPMG e CPF nº 334.435.806-53 – J.Fora

Parágrafo Único – A presente doação se faz livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, inclusive pela evicção, de caráter irrevogável e irretratável, transferindo desde já, ao município, a posse e o domínio, este, condicionado à aprovação legislativa, pela lei sancionada, autorizando a doação retro mencionada.

Art. 3º A presente lei vigor a partir de sua publicação e\ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 11 de agosto de 2003

Carlos Antônio de Castro Lopes